



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.268 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:


FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DOTAÇÃO	VALOR
30	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.39.00.00	600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DOTAÇÃO	VALOR
292	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.00.00	600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de Março de 2021.

  
Marcelo Magno Félix dos Santos  
Prefeito Municipal

PUBLICADO:  
05 / 03 / 2021  
Diário Oficial  
Ed. 260; pag. 1.